

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 001/2000-ANATEL, QUE
ENTRE SI FAZEM, A AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A
CONFEDERAÇÃO DA LIGA BRASILEIRA DE
RADIOAMADORES – LABRE.**

A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, doravante denominada simplesmente **ANATEL**, registrada no CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra – 6, Conjunto Sede, em Brasília – DF, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor, **PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 181 8065-IFP/RJ e CPF/MF nº 025.211.057-91, e pelo Conselheiro **JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 180.522-MM/RJ e CPF/MF nº 045.457.377-49 e a Confederação da Liga Brasileira de Radioamadores - LABRE, doravante denominada simplesmente **LABRE**, registrada no CNPJ sob o nº 34.165.977/0001-80, sediada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES Trecho 04 Lote 1-A, em Brasília – DF, reconhecida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria nº 488, de 6 de junho de 1975, publicada no D.O.U. em 30 de junho de 1975, neste ato representada pelo seu Primeiro Vice Diretor Executivo, Senhor **GUSTAVO DE FARIA FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2627/D - CREA - DF. e do CPF/MF nº 059.347.451-15, com supedâneo no subitem 19.6 da Norma nº 31/94 - NORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOAMADOR, Aprovada pela Portaria nº 1278, de 28 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação n.º 001/2000-Anatel prevê em sua Cláusula Vigésima Segunda a sua prorrogação;

CONSIDERANDO o interesse recíproco das partes em prorrogar o referido Termo, resolve:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira

O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2000 – Anatel, para aplicação de testes de capacidade operacional e técnica para acesso ao serviço de Radioamador, para expedição de certificados de operador de estação de Radioamador, cadastramento de estações e entrega de licenças para funcionamento de estação de radioamador expedidas pela Anatel.

DA VIGÊNCIA:**Cláusula Segunda**

As partes resolvem prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2000-Anatel, a contar de 07.07.2006, conforme disposto na Cláusula Vigésima Segunda do referido Termo de Cooperação.

DA RATIFICAÇÃO:**Cláusula Terceira**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação n.º 001/2000-Anatel, que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, lavrou-se o presente em 03 vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos cooperados na presença das testemunhas.

Brasília – DF 07 de Julho de 2006

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente da ANATEL

GUSTAVO DE FARIA FRANCO
Diretor Executivo

JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO
Conselheiro

TESTEMUNHAS:

Nome: DIRCEU BARAVIERA
CPF n.º 045.512.308-04

Nome: IVAN RIBEIRO DE CAMPOS
CPF: n.º 258.225.866-00